

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 03 (TRÊS) DE MAIO DE 2018, ÀS 10H30, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

J U L G A M E N T O

PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO):

PROCESSO Nº 013/2018-5 CM. Tipo de Processo: Portaria nº 01/2018 (Normatiza o sistema de segurança, acesso de pessoas e controle de cargas e materiais permanentes do CICA). Parte Remetente: A Exm^a Sr^a Dr^a Valéria Bezerra Pereira Wanderley, Juíza de Direito – Diretora do Centro Integrado da Criança e do Adolescente. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e homologar a Portaria nº 01/2018, da Diretoria do Centro Integrado da Criança e do Adolescente da Comarca de Recife”.** Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior.

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR:

PROCESSO Nº 023/2018-8 CM. Tipo de Processo: Proposição do Conselho da Magistratura. Apresentada pelo Exm^o Sr. Des. José Fernandes de Lemos, para fins de alterar dispositivos do Regimento Interno do TJPE (Resolução nº 395/2017), referentes à substituição dos Membros Natos do Conselho. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator”.**

PROCESSO ADIADO EM FACE DO PEDIDO DE VISTA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR

**FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, NA
SESSÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA REALIZADA
NO DIA 12/04/2018:**

PROCESSO Nº 008/2018-1 CM. Tipo de Processo: Requerimento (Solicitando reconsideração da decisão que indeferiu a inclusão do Curso de Pós-Graduação apresentada pelo servidor, para efeitos de progressão funcional). Parte Requerente: Ilmº Sr. Joab Rodrigues de Souza, Técnico Judiciário do TJPE. Comarca: Recife. **RELATOR: ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR.** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e INDEFERIR o recurso administrativo apresentado, em conformidade com os Pareceres emitidos pela Gerência de Gestão do Desempenho (fls. 08/09), e pelo Secretário de Gestão de Pessoas (fl. 11)”.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **Ofício nº 238/2018-ESMAPE/DG**, de 30 de abril de 2018, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência do Magistrado **ALEXANDRE FREIRE PIMENTEL**, nos dias 10 e 11 de maio de 2018, das 8h às 12h e das 13h às 17h30, considerando que o supracitado Juiz ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados – Cumprimento de Sentença à luz do novo CPC – Turma Recife, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.

2-) **Ofício nº 241/2018/ESMAPE/DG**, de 30 de abril de 2018, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência do Magistrado **JOSÉ FAUSTINO MACÊDO DE SOUZA FERREIRA**, nos dias 10 e 11 de maio de 2018, das 8h às 12h e das 13h às 17h30, considerando que o supracitado Juiz ministrará o curso de aperfeiçoamento para Magistrados – Gestão Cartorária – aspectos práticos e sua aplicação – Turma Garanhuns, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS
TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE
OUTUBRO DE 2009**

1-) **OFÍCIO-0175971-CARUARU-1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, de 27 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. Rommel Silva Patriota, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, solicitando ao magistrado que encaminhe os atestados das consultas odontológicas e médicas”.

2-) **E-mail** de 25 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. José Gilberto de Sousa, Juiz de Direito da Comarca de Timbaúba. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS
PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº
04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009**

1-) **ATESTADO MÉDICO**, de 06 de abril de 2018, da Exmª. Srª Drª Laura Brennand, Juíza de Direito Titular da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Olinda e em exercício cumulativo no Polo de Audiência de Custódia 02 – Olinda. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

2-) **COMUNICADO-TJPE-111111111 / PRESIDENCIA-1000000000 / DIRETORIA DOS FORO-1750000000/SAIRE VARA UNICA 1753430800**, de 12 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. Paulo Rodrigo de Oliveira Maia, Juiz de Direito Titular da Comarca de Sairé. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e anotar no banco de dados, bem como encaminhar cópia do presente expediente à Presidência do Tribunal da Justiça do Estado e à Corregedoria Geral da Justiça para ciência”.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº 05/2018-GAB**, de 26 de abril de 2018, da Exmª Srª Drª Ildete Veríssimo de Lima, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca. COMUNICA que declarou impedimento, nos termos do art. 144, III e VIII do CPC, nos seguintes feitos: ...; ... e ... “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 039/2018**, de 20 de abril de 2018, da Exmª Srª Drª Luciana Ferreira de Araújo Magalhães, Juíza de Direito do 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital – Turno Tarde.

INFORMA que averbou suspeição no julgamento do Processo nº ...
“**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

2-) **Ofício n. 30311484**, de 19 de abril de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Emília Correa de Oliveira Melo**, Juíza de Direito da 3^a Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, para presidir o Processo nº ...
“**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Expediente nº 2018.0821.000522**, de 24 de abril de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Cecília Toscano Vieira Pinto**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Igarassu. **COMUNICA** que a 4^a Sessão da 1^a Reunião do Tribunal do Júri, designada para o dia 24.04.2018, não foi realizada em razão da ausência de Defensor Público para promover a defesa do acusado. Processo nº ... “**O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a Juíza informe a data da nova designação**”.

2-) **Ofício nº 2018.0696.000544**, de 28 de março de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Inês Maria de Albuquerque Alves**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Informa fato ocorrido na audiência realizada no dia 26/02/2018, às 9h, naquela Unidade Judiciária. **SOLICITA** providências urgentes e necessárias por ser tal fato recorrente naquela Unidade (Processo nº ...). “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Assistência Policial Militar e Civil (APMC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para ciência e adoção de providências**”.

3-) **Portaria nº 01/2018**, de 16 de abril de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Rildo Vieira Silva**, Juiz de Direito da 1^a Vara Cível da Comarca de Carpina. **RESOLVE**: 1 – Determinar o levantamento e identificação dos bens apreendidos existentes no arquivo da 1^a Vara Cível da Comarca de Carpina; 2 – Determinar a vinculação do bem apreendido com o seu processo; 3 – Fazer avaliação de cada um dos bens e, aqueles de pequeno valor, doar para entidade beneficente da cidade de Carpina; 4 – Promover a inutilização dos bens inaproveitáveis e descartá-los corretamente.

“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar Portaria nº 01/2018, do Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Carpina, recomendando ao magistrado que obedeça rigorosamente a Recomendação nº 30, de 10/02/2010 - CNJ e os ditames do Manual de Bens Apreendidos, que se encontram a disposição de todos os Juízes do Estado no site do Conselho da Magistratura do TJPE”.

4-) **Portaria nº 02/2018**, de 16 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Rildo Vieira Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Carpina. **RESOLVE:** Determinar a destinação do valor em espécie para instituição beneficente da cidade de Carpina, cadastrada junto a 1ª Vara Cível. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar Portaria nº 02/2018, do Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Carpina, recomendando ao magistrado que obedeça rigorosamente a Recomendação nº 30, de 10/02/2010 - CNJ e os ditames do Manual de Bens Apreendidos, que se encontram a disposição de todos os Juízes do Estado no site do Conselho da Magistratura do TJPE”.**

5-) **Portaria nº 03/2018**, de 16 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Rildo Vieira Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Carpina. **RESOLVE:** Determinar o registro e arquivamento dos Processos Cíveis e Criminais, julgados e transitados em julgados, com sentença já executada. Determinar a imediata remessa, para a Vara Criminal de Carpina, dos Processos Criminais com andamento em curso. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar Portaria nº 03/2018, do Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Carpina, devendo o magistrado informar oportunamente ao Colegiado quantos processos foram baixados e arquivados no JUDWIN”.**

6-) **Portaria nº 04/2018**, de 16 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Rildo Vieira Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Carpina. **RESOLVE:** 1 – Determinar o encaminhamento das armas de fogo existentes no arquivo para o Comando Militar do Exército, na Cidade do Recife; 2 – Determinar o encaminhamento das drogas ilícitas, existentes no arquivo, para a Polícia Civil do Estado de Pernambuco e posterior incineração; 3 – Determinar a inutilização das armas brancas apreendidas, e descartá-las corretamente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar Portaria nº 04/2018, do Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Carpina, recomendando ao magistrado que obedeça rigorosamente a Recomendação nº 30, de 10/02/2010 - CNJ e os ditames do Manual de Bens Apreendidos, que se encontram a disposição de todos os Juízes do Estado no site do Conselho da Magistratura do TJPE”.**

7-) **Portaria nº 01/2018**, de 26 de abril de 2018, da Exmª Srª Drª **Maria Margarida de Souza Fonseca**, Juíza de Direito do 4º Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital. **EMENTA:** Suspende o expediente e prazos processuais no 4º Juizado Especial Criminal da Comarca da

Capital, por motivo de força maior, no período de 23 a 27 de abril do presente ano. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

8-) **Ofício nº 239/2018/EJUD/DG**, de 30 de abril de 2018, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE. **ENCAMINHA** em anexo, para conhecimento do egrégio Conselho da Magistratura, as atividades realizadas pela Escola Judicial de Pernambuco no mês de ABRIL do corrente ano, bem como do dia 06 de fevereiro último até a presente data. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento, parabenizando o Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE pelo trabalho desenvolvido”**.

9-) **PROPOSIÇÃO nº /2018-CM**, de 04 de maio de 2018, do Exmº Sr. Des. **Cândido J. F. Saraiva de Moraes**, 1ª Vice-Presidente do TJPE. EMENTA: Dispõe sobre a necessidade de renegociação dos contratos de aluguel firmados por este Tribunal, na condição de locatário. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aguardar estudo da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco que está sendo realizado a respeito da redução do valor das locações de contrato de imóveis em que o TJPE figure como inquilino”**.

10-) **Ofício nº 021/2018-GDEBC/ADM**, de 03 de maio de 2018, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Desembargador do TJPE. Encaminha o Relatório Financeiro da Escola Judicial – ESMAPE – encaminhando-o de forma física e digital (CD), referente a sua gestão, com todo demonstrativo dos gastos realizados e detalhamento da execução orçamentária dos anos de 2016 e 2017, assim como o orçamento disponibilizado/previsto para o ano de 2018, para que seja arquivado nesse Conselho, ressaltando que o signatário Diretor Geral não tem a condição de ordenador de despesa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício nº 2018.0882.000666**, de 06 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Altamir Cléreb de Vasconcelos Santos**, Juiz de Direito Auxiliar na Comarca de São Caetano. **INFORMA** que pela segunda vez a SERES não apresentou o réu em audiência agendada para o dia 21.03.2018, justificando o Supervisor de Segurança do PDAD, através de e-mail a não apresentação do mesmo, por falta de efetivo policial e viatura. (Processo nº ... – réu preso). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo.**

Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

2-) **Ofício nº 2018.0882.000677**, de 18 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Altamir Cléreb de Vasconcelos Santos**, Juiz de Direito Auxiliar na Comarca de São Caetano. **INFORMA** a não apresentação do réu preso, na audiência que estava designada para o dia 21/03/2018, destacando que é a segunda audiência que não foi apresentado o réu, apesar de devidamente requisitado, conforme cópia anexa, prejudicando o ato. Ressalta que é comum a não apresentação de réus presos no Presídio de Pesqueira PDAD, razão pela qual roga ajuda da solução deste problema. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS

1-) **Ofício nº 2018.0882.000713**, de 12 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Altamir Cléreb de Vasconcelos Santos**, Juiz de Direito Auxiliar na Comarca de São Caetano. **INFORMA** que no dia 13.03.2018 às 9h30, estava agendada audiência de instrução e julgamento em processo de réu preso, a qual restou prejudicada, em virtude do não comparecimento do policial militar, o qual foi devidamente requisitado junto à Secretaria de Defesa Social, conforme cópia de requisição anexa. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado,**

solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

2-) **Ofício nº 2018.0307.00564**, de 17 de abril de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Júnior**, Juiz de Direito em Substituição Automática na Comarca de Cachoeirinha. **COMUNICA** a não apresentação do policial militar na audiência de instrução que foi designada nos autos do Processo nº **...**, para o dia 14 de abril de 2018, pelas 12h, apesar de devidamente requisitado à SDS para o ato, cópia anexa, cuja a audiência teve seu curso suspenso, conforme se verifica do termo, cópia anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2018.0098.000811**, de 25 de abril de 2018, da Exmª Srª Drª **Tatiana Lapa Carneiro Leão**, Juíza de Direito da Comarca de Lagoa de Itaenga. **INFORMA** que os policiais, embora devidamente requisitados (doc. Anexo), não compareceram à audiência UNA designada (02/04/2018 às 11h). Outrossim, informa que a instrução no Processo nº **...**, somente não se encerrou na data de 02/04/2018, em virtude do não comparecimento mencionado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o**

Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

Recife, 03 de maio de 2018.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária**